

vimento 49,31m; do ponto P15, situado na cabeceira da ponte sobre o Córrego Cabuçu retificado, deflete à direita e segue 294,94m com azimute 308°54’09”, acompanhando a crista do talude da margem esquerda do atual leito do Rio Cabuçu, até o ponto P16; deflete à direita e segue 179,72m com azimute 354°30’40”, acompanhando a Avenida Educador Paulo Freire, até o ponto P1, início desta descrição, encerrando uma área de 52.858,88m² (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA
Lair Alberto Soares Krähenbühl
Secretário da Habitação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 2009.

DECRETO Nº 54.752, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009

Transfere da administração da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel localizado na confluência das Ruas Lions Clube e Madalena Lourenço Bruno, Jardim Jussara, Município de Araçatuba, com aproximadamente 7.110,08m² (sete mil, cento e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados), parte de área maior onde se encontra instalado o Centro Social Urbano do município, matriculado sob o nº 27.815 no Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba, conforme identificado nos autos do processo DL-317/09 (GS-4537/09).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede da do 20º Grupamento de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA
Claury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 2009.

Atos do Governador

DECRETOS DE 8-9-2009

Designando:

com fundamento no art. 18 da LC 914-2002, e nos termos do art. 23 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Consultivo da aludida Agência, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

do Poder Executivo:

Sílvio Aleixo, RG 8.290.187, em recondução; Pedro Pereira Benvenuto, RG 5.742.063, em recondução; Rubens Emil Cury, RG 5.273.520, em recondução; Márcia Réa, RG 13.277.220;

das entidades de classe das prestadoras de serviços de transportes fiscalizadas:

Gerson Oger Fonseca, RG 9.309.367; Carlos Alberto Felizola Freire, RG 2.952.564-0;

das entidades sindicais dos transportadores do Estado de São Paulo:

Geraldo Aguiar de Brito Vianna, RG 3.175.078-3; Antonio Herculano da Silva Filho, RG 5.088.123;

das entidades representativas da sociedade civil: José Alfredo Machado de Assis, RG 2.450.924;

das entidades representativas dos trabalhadores dos diferentes setores de transportes: Adalberto de Souza Carvalho, RG 15.938.291-X;

com fundamento no art. 22, VII, combinado com o art. 24, da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, Fernando Xavier Ferreira para integrar, como membro, o Conselho de Orientação e Energia da aludida Autarquia, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-9-2009

No processo SGP-240-08 + SGP-79.477-09, sobre pedidos de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial

formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Maria de Lourdes Fachine de Vasconcellos, RG 5.406.507; Maria Thereza Tangary, RG 1.426.392-0, observada a proporcionalidade legal em razão da concorrência com sua irmã Miracy Baisi Tangary, RG 5.698.079-0, que teve seu pedido de pensão mensal deferido pelo despacho governamental publicado em 25-3-99.”

No processo SES-35-09 (CC-92.334-09), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente da representação do Secretário de Ensino Superior e do parecer 23-09, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de obras de construção dos Laboratórios 1 e 2 da Faculdade de Ciências Aplicadas no Campus II da Unicamp - Município de Limeira, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações do aludido parecer.”

No processo DER-005505/17/SUP-09-ST (CC-92.711-09), sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, tendo presente a exposição de motivos oferecida pela Secretaria dos Transportes, bem como do parecer 50-09, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Secretaria, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, tendo por objeto a implementação do Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo, Etapa III, nos termos das obrigações derivadas do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações do aludido parecer.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-39, de 8-9-2009

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-88.158-2009-CC:

I - Polícia Civil: of. 25-2009, processo Fussesp-73.325-2009; of. 57-2009, processo Fussesp-79.080-2009; of. 875-2009, processo Fussesp-82.502-2009; of. 195-2009, processo Fussesp-83.177-2009; of. 205-2009, processo Fussesp-83.177-2009; of. 206-2009, processo Fussesp-83.177-2009.

II - Polícia Militar: of. CPAM10-96-42.2-2009, processo Fussesp-62.924-2009; of. 35BPMM-135-4-2009, processo Fussesp-71.667-2009; of. CSMM-Subs-25-2.4-2009, processo Fussesp-71.991-2009; of. 13ºBPM-M-80-24-2009, processo Fussesp-74.871-2009; of. 51BPMM-120-4-2009, processo Fussesp-75.887-2009; of. 23ºBPMM-22-14-2009, processo Fussesp-76.551-2009; of. 230-4-2009, processo Fussesp-76.877-2009; of. CODONT-28-5.0-2009, processo Fussesp-77.336-2009; of. 17BPMI-169-40-2009, processo Fussesp-78.285-2009; of. 22ºBPMI-53-40-2009, processo Fussesp-79.213-2009; of. CorregPM-33-232-2009, processo Fussesp-79.214-2009; of. CPAM7-63-14-2009, processo Fussesp-81.296-2009; of. 23BPMM-252-40-2009, processo Fussesp-81.299-2009; of. C Med-26-32-2009, processo Fussesp-81.698-2009; of. C Med-27-32-2009, processo Fussesp-81.698-2009; of. DP-31-523-2009, processo Fussesp-82.500-2009; of. 21BPMI-49-4-2009, processo Fussesp-83.183-2009; of. 7BPMM-235-4-2009, processo Fussesp-83.186-2009; of. 7BPMM-245-4-2009, processo Fussesp-83.190-2009; of. 23BPMM-73-23-2009, processo Fussesp-83.299-2009; of. 17GB-28-907-2009, processo Fussesp-83.473-2009; of. 4BPMM-152-4-2009, processo Fussesp-83.475-2009; of. CPI4-115-40-2009, processo Fussesp-84.067-2009; of. 2GB-171-903-2009, processo Fussesp-84.428-2009.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 8-9-2009

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE PIQUETE - Processo GG 16.290-2009

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-2-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:

”**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 5-12-2009, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP - 11, de 8-9-2009

Institui, no âmbito da Secretaria de Economia e Planejamento, um Grupo de Trabalho para os fins que especifica

O Secretário de Estado da Secretaria de Economia e Planejamento, à vista do Termo de Cooperação Técnica .celebrado entre a Secretaria de Economia e Planejamento, a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A., objetivando a realização de estudos técnicos da morfologia e da hierarquia funcional da rede urbana paulista e a análise da atual regionalização do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Criar um Grupo de Trabalho, a ser constituído com intuito de estabelecer diretrizes para a condução do planejamento global, setorial, metropolitano e territorial do Estado São Paulo.

Artigo 2º - o Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução terá a seguinte composição:

Pela Secretaria de Economia e Planejamento:

Marcelo Sacenco Asquino,

Carmen Célia Granziera Miyake, e

Maria Angélica Campello Pesin Portela Pereira;

Pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados:

Sarah Maria Monteiro dos Santos, e

Vagner de Carvalho Bessa;

Pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A.:

Rovena Negreiros, e

Áurea Maria Queiroz.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 4-9-2009

Processo: SEP 0599/2009

Interessado: Coordenadoria de Administração

Assunto: Impressão de uma publicação denominada Enfoque Regional.

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e respectivas alterações, proferida pelo Senhor Coordenador de Administração, com base no artigo 24, inciso XVI, da citada Lei, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, objetivando à impressão de uma publicação denominada Enfoque Regional, no valor de R\$ 24.220,00.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável pelo Expediente, de 2-9-2009

Processo: SEP 1984/2009

Interessado: Coordenadoria de Administração

Assunto: Aquisição de 04 (quatro) projetores multimídia para atender às Unidas desta Secretaria, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

Homologo o procedimento licitatório do Convite nº 24549/2009 - C.A, OC nº 290109000012009OC00164, referente à aquisição de 04 (quatro) projetores multimídia para atender às Unidades desta Secretaria, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, bem como a adjudicação de seu objeto, que declara vencedora a seguinte empresa:

OC 290109000012009OC00164

FHB Comercial Eletrônica Ltda - Me, para o item 01, no valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Extrato do 3º Termo Aditivo

Processo SEP 0899/2005

Contrato 021/2006 - C. A

Parecer Jurídico: 1070/2009

Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - CA
Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda
3º Termo Aditivo, 3º Prorrogação e Alteração das Cláusulas Terceira - da Vigência Contratual, Quarta - dos Preços e Pagamentos, e Quinta - dos Recursos do Contrato.

Cláusula Primeira

A Cláusula Terceira - da Vigência Contratual, passará a ter seguinte redação:

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de setembro do corrente exercício, vedada sua prorrogação por atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma estabelecida pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda

A Cláusula Quarta - dos Preços e dos Pagamentos, passará a ter a seguinte redação:

4.1 o preço para a atualização de software e suporte aos produtos Oracle, será de R\$ 2.164,59 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, conforme constante da proposta anexa.

4.2 Inalterado.

Cláusula Terceira

A Cláusula Quinta - dos Recursos, passará a ter a seguinte redação:

A despesa a que se refere o presente aditivo, no valor de R\$ 114.682,90, sendo que onerou nos exercícios de 2006/2007, com o contrato original, que vigorou de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2007, com a importância R\$ 39.483,03

Imprensaoficial comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

sendo R\$ 23.542,53referente a prestação dos serviços de atualizações de licença de software e suporte, e R\$ 15.940,50 relativos a atualização tecnológica e onerou nos exercícios de 2007/2008, com o 1º Termo Aditivo que vigorou 01 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2008 com a importância de R\$ 24.248,71, com o 2º Termo Aditivo que vigorou 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009 com a importância de R\$ 24.976,08, com o 3º Termo Aditivo que vigorará 01 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010 com a importância de R\$ 25.975,08 sendo R\$ 8.658,36 para o corrente exercício, ficando os restantes R\$ 17.316,72 para onerar em 2010,recursos consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000 - Informatização do Processo de Planejamento e Orçamento do Estado - Natureza da Despesa 339039-12 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática.

Assinatura: 01/09/2009.

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Comunicado

Conforme sessão pública agendada para o dia 08 de setembro de 2009, as 10:00hs, realizou-se na Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, a reabertura da sessão pública da licitação na modalidade Convite para o Convite Agemcamp n. 001-09, tratado no processo Agemcamp n. 023-2009, que ocorreu na sala de reuniões da Agência Metropolitana de Campinas, sito à Rua Eng. Cândido Gomide nr. 778, Jd Guanabara, Campinas SP, que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados, visando a elaboração de Projetos Básicos de Engenharia, de acordo com o que dispõe o artigo 6º, inciso IX, e artigo 12, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas modificações posteriores, contendo todos os elementos técnicos de planilhas de quantitativos com memória de cálculos, planilhas de custos, critério de medição e remuneração dos serviços, cronograma físico-financeiro, necessários para a posterior e regular licitação das obras para a reforma (“retrofit”), sem aumento de área, do Edifício CATI 1 - BLOCO A, com 4 pavimentos, localizado à Av. Brasil, 2340 - Campinas - SP, que sediará o Centro Integrado Regional do Governo do Estado de São Paulo - CIRG/Campinas/ SP, na Região Metropolitana de Campinas - SP, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I -Termo de Referência dos serviços, que integra este convite, observadas as normas técnicas da ABNT, sob o regime de preço global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 6.544/89, com alterações posteriores. O Senhor Presidente do certame, Senhor Luiz Ernani Perlati Filho, promoveu a reabertura da sessão. Iniciados os trabalhos na presença de Patrícia Medéia Campos e Rafael de Magalhães Almeida, representantes das empresas PLANEJA CONSTRUÇÕES e MENDES E MAGALHÃES, respectivamente, o Sr. Presidente convocou a primeira classificada para apresentar a devida documentação. Após análise dos documentos, Atestados de Capacidade Técnica referentes a serviços de desenvolvimento de projetos de climatização, dados e voz, além apresentar comprovação de cadastramento regular no CAUFESP, constatou-se que a empresa PLANEJA CONSTRUÇÕES cumpriu plenamente todos os requisitos para sua habilitação. Isto posto, a comissão decidiu por declarar a citada empresa vencedora do certame e encerrar a licitação, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos conforme item 13 do Edital, encerrando-se em 15 de setembro de 2009.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DADOS

Comunicado

Em cumprimento ao Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Agosto de 2009.

O pagamento relacionado abaixo não foi efetuado no vencimento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais.

ÜG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
291201	2009PD01152 (NF 1271)	10.162,50
	TOTAL	10.162,50

Gestão Pública

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado GCTI - 15, de 8-9-2009

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, com fundamento no inciso II, do artigo 3.º, do Decreto nº 49.530, de 11 de Abril de 2005, comunica que ficam transferidos ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, 329 (trezentos e vinte e nove) veículos oficiais, sendo: 01(um) veículo recolhido no pátio da Prefeitura Municipal da Saúde, à Rua Cândido Mota, 48 - Assis/ SP e 328 (trezentos e vinte e oito) veículos recolhidos no pátio do DER- Ribeirão Preto, à Av. Presidente Kennedy, 1760- Bairro Lagoinha-Ribeirão Preto/SP, arrolados pelas Unidades Frotistas da Administração Direta e Autarquia, declarados inservíveis por comissão competente, discriminados abaixo: